

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 268/2015

PROTOCOLO: 1401954

INTERESSADO: SESMA

ASSUNTO: MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2014-SESMA/PMB.

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise de solicitação da Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014-SESMA/PMB firmado com a empresa **MAC ID COM.SERV. E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - EPP**, proveniente do Pregão Eletrônico 014/2014-SEGEP/2014 e Ata de Registro de Preços nº 010/SEGEP/2014, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPOGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIEMNTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO**, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e acréscimo de 16,30% (aproximadamente), no valor global do Contrato, passando de R\$-957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$-1.113,600,00 (hum milhão cento e treze mil e seiscentos reais).

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1401954, da análise de solicitação da Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2014-SESMA/PMB firmado com a empresa **MAC ID COM.SERV. E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - EPP**, proveniente do Pregão Eletrônico 014/2014-SEGEP/2014 e Ata de Registro de Preços nº 010/SEGEP/2014, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPOGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIEMNTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO**, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e acréscimo de 16,30% (aproximadamente), no valor global do Contrato, passando de R\$-957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$-1.113,600,00 (hum milhão cento e treze mil e seiscentos reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se Memo. nº 059/2015 – Núcleo de Contratos informando o término da vigência do contrato supracitado; Memo. nº 072/2015 – NATI/SESMA informando da necessidade de prorrogação; Aceite da empresa MAC ID na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses; Pesquisa de mercado nº 471, com seu respectivo mapa comparativo, mostrando a vantajosidade na renovação contratual; Dotações orçamentárias; Despacho do Setor de Contratos e Nati auferindo o aditivo em 16,30% aproximadamente; Minuta do 1º termo Aditivo ao Contrato e Parecer Jurídico nº 1221/2015 se manifestou de forma favorável ao acréscimo e a prorrogação já mencionada.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos aos GABS para providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 15 de Junho de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.